



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

Serviço Público Estadual
Processo nº E-33/110.078/2005
Data 08/09/2005 Fls.: 318
Rubrica: [assinatura]

DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD Nº 503 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS –
INDICADORES DE DESEMPENHO E DA
QUALIDADE DA OPERAÇÃO DO TRANSORTE
PÚBLICO AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NOTA TÉCNICA
CATRA Nº 074/2013 – REVISÃO 01 DA CÂMARA
DE TRANSPORTES E RODOVIAS**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-33/110.078/2005, por **UNANIMIDADE** dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovados os indicadores descritos na Nota Técnica CATRA nº 074/2013 – Revisão 01 – da Câmara de Transportes e Rodovias da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro – AGETRANS (fls. 250/276 do processo E-33/110.078/2005) e as respectivas penalidades.

Art. 2º - Determinar que à Câmara de Transportes e Rodovias – CATRA e a Procuradoria Geral da AGETRANS – PGA, em conjunto e no prazo de 30 (trinta) dias, elaborem minuta de resolução disciplinando a matéria de que trata esta Deliberação, a ser submetida à apreciação do Conselho Diretor.

Art. 3º - Determinar, a partir da data da publicação da resolução de que trata o art. 2º, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a AGETRANS e a Concessionária incrementem testes de aferição dos procedimentos de monitoramento e a aquisição de dados, antes da aplicação final dos indicadores de avaliação da qualidade dos serviços prestados.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

Serviço Público Estadual
Processo nº E-33/MO-078/2005
Data 08/09/2005
Rubrica: [assinatura]
Fol.: 319

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 503

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Art. 4º - Após o trânsito em julgado, archive-se.

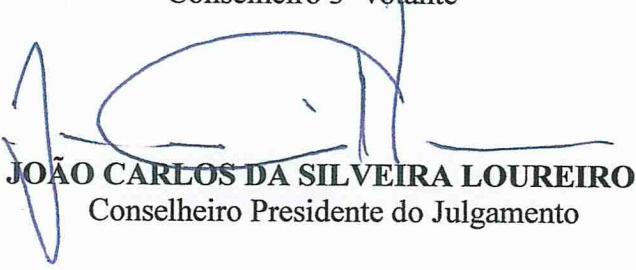
Art. 5º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2013.


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Relator


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Revisor

HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro 3º votante


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento